

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRENCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, para os devidos fins, que a SERVIÇO DE AMPARO E BEM ESTAR DA VELHICE – SABEVE e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art.39 da Lei 13.019 de 2014. Neste sentido, a citada entidade está

a - Regularmente constituída

b - não foi omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebrada

c- não tem como dirigente membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade de administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrada a parceria, estendendo-se a vedação para os respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau

d -Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, observadas as restrições previstas no art. 39 caputs, inciso IV alínea “a” e “c” da Lei 13019 de 2014

e – Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária para participação em chamamento público,

e impedimento de celebrar parceria ou contrato com em órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato em órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

f – Não teve contas de parcerias julgadas irregularidades ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável nos últimos 8 (oito) anos.

g – não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de contas de qualquer esfera da Federação em decisão irrecurável nos últimos 8 (oito) anos julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação, ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durares os prazos previstos nos inciso I, II e III do art. 12 da Lei 8429.

Ijuí (RS). 13 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDENIA ELISETE RAMBO

Data: 14/11/2024 15:07:55-0300


Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edênia Elisete Rambo
Presidente

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO SOBRE A LEI FEDERAL 12527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Eu, EDENIA ELISETE RAMBO, CPF 308.149.280-72 , presidente da Serviço de Amparo e Bem Estar da Velhice – SABEVE declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade se compromete a atender os requisitos previstos da Lei Federal 12527/2011 – Lei de Acesso a Informação de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ijuí RS 13 de novembro de 2024


Documento assinado digitalmente
 EDENIA ELISETE RAMBO
Data: 21/11/2024 11:09:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edênia Elisete Rambo
Presidente

DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, Edênia Elisete Rambo, RG 1009575562 e CPF 308.149.280-72, residente e domiciliada a Rua Simão Hickembick, 920 Bairro Elisabete Ijuí RS, presidente da SERVIÇO DE AMPARO E BEM ESTAR DA VELHICE, declaro para os devidos fins, que a Instituição de Longa Permanência para Idosos SABEVE iniciou suas atividades em 28/11/1970 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal 13.019 de 2014.

Ijuí RS 13 de novembro de 2024


Documento assinado digitalmente
 EDENIA ELISETE RAMBO
Data: 14/11/2024 15:07:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edênia Elisete Rambo
Presidente

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR DA PARCERIA PELA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Eu, Edênia Elisete Rambo, CPF 308.149.280-72, presidente da Serviço de Ampara e Bem Estar da Velhice – SABEVE, CNPJ 10.762.416/0001-09, declaro ser o Gestor Responsável da entidade pelo controle administrativo, financeiro e da execução da parceria celebrada com o Município.

Ijuí (RS), 13 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **EDENIA ELISETE RAMBO**
Data: 14/11/2024 15:00:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edênia Elisete Rambo

Presidente




S.A.B.E.V.E.
SERVIÇO DE AMPARO E BEM ESTAR DA VELHICE

Serviço de Amparo e Bem Estar da Velhice

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

Eu, Edênia Elisete Rambo, RG 1009575562, CPF 308.149.280-72, presidente da Organização da Sociedade Civil (OSC) SERVIÇO DE AMPARO E BEM ESTAR DA VELHICE – S.ABEVE, CNPJ 10.762.416/0001-09, Declaro para os devidos fins e sob as penas na Lei, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Ijuí (RS) 13 de novembro de 2024


Documento assinado digitalmente
 EDENIA ELISETE RAMBO
Data: 14/11/2024 15:07:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edênia Elisete Rambo
Presidente

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Eu, Edênia Elisete Rambo, RG 1009575562, CPF 308.149.280-72, presidente da Organização da Sociedade Civil (OSC) SERVIÇO DE AMPARO E BEM ESTAR DA VELHICE – CNPJ 10.762.416/0001-09, Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que a entidade SABEVE dispõe de estrutura física e de pessoal com capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com os recursos da parceria, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Ijuí (RS), 13 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 EDENIA ELISETE RAMBO
Data: 14/11/2024 15:07:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edênia Elisete Rambo
Presidente

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 8061-6 - EMPRESA NOROESTE RS (RS), inscrita no CNPJ n.º 000.000/7725-93, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

Proponente/Contratante: SERVIÇO DE AMPARO E BEM-ESTAR DA VELHICE - SABEVE, CNPJ n.º 10.762.416/0001-09, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à RODOVIA RS 522 KM02 , LINHA 2 OESTE, CEP 98.700-000, telefone(s) (55) 98423-7208.

Dirigente(s)

Nome	CPF
EDENIA ELISETE RAMBO	308.149.280-72
MARISTELA AOSANI PORTELLA	982.199.280-34

Dados da conta

Agência 8061-6, Conta-Corrente n.º 736-6, Poupança Ouro n.º 510.000.736-9 e Poupança Pouplex n.º 960.000.736-0 abertas em 06/09/2024.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

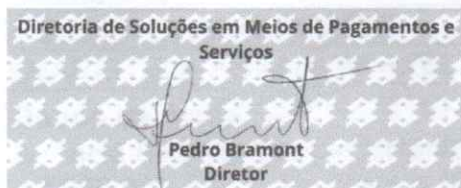
* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

IJUI (RS), 10/09/2024

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: **SERVICO DE AMPARO E BEM-ESTAR DA VELHICE - SABEVE**

CNPJ: 10.762.416/0001-09





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO DE MELLO PORTELLA
REGISTRO.....	: RS-042956/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.338.570-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 27/08/2024 as 16:51:31.

Válido até: 25/11/2024.

Código de Controle: 829067.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



Celso de Mello Portella
CRC/RS 42.956

Maristela A. Portella
CRC/RS 90.772

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

SERVIÇO DE AMPARO E BEM-ESTAR DA VELHICE - SABEVE

CNPJ: 10.762.416/0001-09

Endereço: RODOVIA RS 522 KM 02 – INTERIOR – IJUÍ/RS

DECLARAÇÃO

Eu, **CELSO DE MELLO PORTELLA**, inscrito no CRC sob o número **RS-042956/O-8**, declaro para os devidos fins que sou o responsável pela contabilidade da empresa **SERVIÇO DE AMPARO E BEM-ESTAR DA VELHICE - SABEVE**, CNPJ 10.762.416/0001-09, com sede em RODOVIA RS 522 KM 02 – INTERIOR – IJUÍ/RS.

Declaro que os documentos e registros contábeis fornecidos para a elaboração das demonstrações financeiras foram corretamente analisados e processados conforme os princípios e normas contábeis vigentes. Além disso, declaro que as informações prestadas são verdadeiras, completas e refletem a situação financeira e patrimonial da empresa de forma fidedigna até a presente data.

Certifico também que as obrigações fiscais e tributárias da empresa foram cumpridas, sendo as informações lançadas de acordo com a legislação aplicável.

Ijuí, 14 de Novembro de 2024

CELSO DE MELLO
PORTELLA:4483385
7049

Assinado de forma digital por
CELSO DE MELLO
PORTELLA:44833857049
Dados: 2024.11.14 15:20:22
-03'00'

CELSO DE MELLO PORTELLA

CPF: 448.338.570-49

CRC: RS-042956/O-8



DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins que a Instituição SERVIÇO DE AMPARO E BEM EDSTAR DA VELHICE – SABEVE,

1 – Não possui no quadro de dirigentes:

a – Membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal
b -ou cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

2 – Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, em órgão ou entidade da administração municipal celebrante ou seu cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específicas e na lei de diretrizes orçamentárias.

3 – Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a - Membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal

b - servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, em órgão ou entidade da administração municipal celebrante ou seu cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específicas e na lei de diretrizes orçamentárias.

c- pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio Público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser verdade firmo a presente e encaminho relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade:

Presidente – Edênia Elisete Rambo – CPF 308.149.280-72, residente e domiciliado na Rua Simão Hickembick 920 bairro Elizabete

1 vice presidente – Pedro Jair Silva, CPF 103.911.180-72, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Steinhaus, 02 quadra H Bairro Modelo

2 vice presidente – Rosane Romilda Zappe de Souza, CPF 968.735.900-53 residente e domiciliada a Rua Osvaldo Pizuti, 197 Bairro Boa Vista


1 secretária – Marli Glier Hubert- Licenciada

2 – secretária – Glacir Melita Fleck – CPF 189.544.130-72 residente e domiciliada a Rua Mal Mallet 264 Centro

1 tesoureira – Maristela Auozani Portela – CPF 982.199.280-34 residente e domiciliada a Rua Aristeu Pereira, 1217 Bairro Burtet

2 tesoureiro – Eloir da Cunha – CPF 347.561.329-87, residente e domiciliado a Rua 20 de setembro. 152 apto 11

Ijuí (RS), 13 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 EDENIA ELISETE RAMBO
Data: 14/11/2024 15:04:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edênia Elisete Rambo
Presidente